



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ - 05.640.933/0001-10  
AV. ITALDO ORCELINI, 100 - FLORESTA - CAJATI - FONE: (51) 3632.4100 FAX: (51) 3632.4122 CEP: 81.345-000  
CAFEZAL DO SUL - PR

**PORTARIA Nº 001/2016**

EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de acordo com o artigo 26 Inciso I, artigo 27 e artigo 28 inciso I, da Resolução de nº 001/2010 de 29/01/2010, conforme dados abaixo:

NOME	CARGO	NÍVEL SALARIAL ANTERIOR	NÍVEL SALARIAL ATUAL
ANGELA APARECIDA CESAR	CONTADOR	PE - 30	PE - 31

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação com efeitos retroativos a 6 de Janeiro de 2016.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, em 08 de Janeiro de 2016.

**EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 03/2016  
SUMULA - Nomina Pregoeiro e Equipe de Apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica nomeada a servidora KEILA FERREIRA DE SOUZA, Assistente Administrativo I, como Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, responsável por conduzir os procedimentos da modalidade de licitação denominada Pregão, cujo regulamento foi estabelecido pelo Decreto Municipal nº 146/2005, de 02/06/2005.  
Art. 2º. Ficam nomeados como componentes da Equipe de Apoio, responsáveis por auxiliar a Pregoeira na execução dos procedimentos relativos ao Pregão, Ana Lídia dos Reis Melo, Assessora Especial e Marcos Gonçalves Ribeiro, Secretário Municipal de Finanças, nomeado pelo Decreto nº 002/2009 de 12/01/2009.  
Art. 3º. Compete à Secretária Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE JANEIRO DE 2016.  
VALTER PEREIRA DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016  
SUMULA: Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso referente ao exercício de 2016 e dá outras Providências.  
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,  
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,  
D E C R E T A:  
ART. 1º - Fica estabelecida nos termos dos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a aprovação Financeira do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, relativos ao exercício financeiro de 2016, na forma dos anexos I, II, III, IV, V e VI, integrantes do presente Decreto.  
ART. 2º - Os anexos de que trata o artigo 1º deste Decreto poderão sofrer alterações durante o transcurso do exercício, de acordo com o Desempenho da execução do Orçamento da Administração Direta (Poder Legislativo).  
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2016.  
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal Cruzeiro do Oeste - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Exercício de 2016

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial							Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Despesas Correntes								-	2.303.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.994,90	131.364,10	131.364,10	131.364,10	131.364,10	131.364,10	131.364,10	1.577.000,00	1.577.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.766,20	60.475,80	60.475,80	60.475,80	60.475,80	60.475,80	60.475,80	726.000,00	726.000,00
Despesas de Capital								-	40.000,00
INVESTIMENTOS	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL	196.109,10	195.171,90	195.171,90	195.171,90	195.171,90	195.171,90	195.171,90	2.343.000,00	2.343.000,00

APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO  
CONTADOR

Estado do Paraná  
Câmara Municipal Cruzeiro do Oeste  
Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro 2016

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	131.994,90
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	60.766,20
	4 INVESTIMENTOS	-	-	196.109,10
Total Geral				196.109,10

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				196.109,10
Total da Fonte de Recursos 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				196.109,10
Total Geral				196.109,10

APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO  
CONTADOR

Câmara Municipal Cruzeiro do Oeste - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Exercício de 2016

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial							Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.994,90	131.364,10	131.364,10	131.364,10	131.364,10	131.364,10	131.364,10	1.577.000,00	1.577.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.766,20	60.475,80	60.475,80	60.475,80	60.475,80	60.475,80	60.475,80	726.000,00	726.000,00
4 - INVESTIMENTOS	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
Total do Código de Aplicação 0	196.109,10	195.171,90	195.171,90	195.171,90	195.171,90	195.171,90	195.171,90	2.343.000,00	2.343.000,00
Total da Fonte de Recurso 1	196.109,10	195.171,90	195.171,90	195.171,90	195.171,90	195.171,90	195.171,90	2.343.000,00	2.343.000,00
TOTAL GERAL	196.109,10	195.171,90	195.171,90	195.171,90	195.171,90	195.171,90	195.171,90	2.343.000,00	2.343.000,00

APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO  
CONTADOR

Estado do Paraná  
Câmara Municipal Cruzeiro do Oeste  
Fixação Inicial da Despesa Orçamentária  
Exercício 2016

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.577.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	726.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	40.000,00	
Total da Fonte		2.343.000,00	
Total Geral		2.343.000,00	

Fonte de Recursos	RESUMO	Valor	Soma
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2.343.000,00	
Total Geral:		2.343.000,00	

APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO  
CONTADOR

Estado do Paraná  
Câmara Municipal Cruzeiro do Oeste  
Fixação Inicial - Orçamento x Cronograma de Desembolso Mensal  
Janeiro 2016

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	Aliberrar
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.577.000,00	1.577.000,00	-
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	726.000,00	726.000,00	-
	4 INVESTIMENTOS	40.000,00	40.000,00	-
Total Geral		2.343.000,00	2.343.000,00	-

Fonte de Recursos	RESUMO	Orçado	Liberado	Aliberrar
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2.343.000,00	2.343.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2.343.000,00	2.343.000,00	-
Total Geral		2.343.000,00	2.343.000,00	-

APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO  
CONTADOR

Estado do Paraná  
Câmara Municipal Cruzeiro do Oeste  
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial  
Janeiro 2016

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	1	131.994,90	
		2	131.364,10	
		3	131.364,10	
		4	131.364,10	
		5	131.364,10	
		6	131.364,10	
		7	131.364,10	
		8	131.364,10	
		9	131.364,10	
		10	131.364,10	
		11	131.364,10	
		12	131.364,10	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	60.766,20	
		2	60.475,80	
		3	60.475,80	
		4	60.475,80	
		5	60.475,80	
		6	60.475,80	
		7	60.475,80	
		8	60.475,80	
		9	60.475,80	
		10	60.475,80	
		11	60.475,80	
		12	60.475,80	
	4 INVESTIMENTOS	1	3.348,00	
		2	3.332,00	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL				
		3	3.332,00	
		4	3.332,00	
		5	3.332,00	
		6	3.332,00	
		7	3.332,00	
		8	3.332,00	
		9	3.332,00	
		10	3.332,00	
		11	3.332,00	
		12	3.332,00	
Total da Fonte				2.343.000,00
Total Geral				2.343.000,00

APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO  
CONTADOR

Estado do Paraná  
Câmara Municipal Cruzeiro do Oeste  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Exercício de 2016

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial							Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Despesas Correntes								-	2.303.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.994,90	131.364,10	131.364,10	131.364,10	131.364,10	131.364,10	131.364,10	1.577.000,00	1.577.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.766,20	60.475,80	60.475,80	60.475,80	60.475,80	60.475,80	60.475,80	726.000,00	726.000,00
Despesas de Capital								-	40.000,00
INVESTIMENTOS	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL	196.109,10	195.171,90	195.171,90	195.171,90	195.171,90	195.171,90	195.171,90	2.343.000,00	2.343.000,00

APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO  
CONTADOR

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
Exercício 2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recursos	PROGRAMAÇÃO												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
000 RECURSOS LIVRES	957.023,86	1.075.585,14	866.508,66	957.600,14	1.008.554,61	974.957,32	894.468,10	800.088,29	945.235,37	964.037,88	979.034,55	1.312.612,88	11.797.757,37
101 FUNDEF/FUNDEF 60%	107.991,39	119.709,38	97.451,02	108.064,36	113.996,06	110.081,16	100.702,01	100.182,35	106.673,85	108.808,70	110.556,20	148.263,73	1.332.424,20
102 FUNDEF/FUNDEF 40%	71.994,26	79.806,23	64.967,34	72.042,90	75.997,38	73.387,64	67.134,67	60.788,23	67.078,56	72.539,13	73.704,13	98.842,50	888.282,80
103 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEF	41.338,53	65.191,00	57.838,65	61.354,37	62.306,72	62.018,65	58.929,13	58.577,97	62.599,80	62.755,55	74.971,00	100.000,00	740.000,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica	75.994,79	84.240,89	68.577,42	76.046,17	80.220,36	77.465,40	70.865,19	70.499,29	75.028,24	76.569,96	77.999,69	104.334,91	937.625,50
107 SALÁRIO EDUCAÇÃO	14.432,93	15.999,03	13.024,21	14.442,68	15.235,44	14.712,23	13.498,71	13.389,25	14.249,36	14.542,16	14.775,71	19.825,19	178.077,00
108 SAÚDE 15%	401.621,79	448.112,04	367.017,65	401.871,46	421.262,76	408.498,88	377.494,62	375.297,17	402.161,79	410.645,77	423.381,78	533.348,76	4.039.515,50
304 Rec. de alca. de Ativ. de Saúde	12.967,81	14.174,93	11.702,10	12.976,57	13.688,86	13.218,75	12.092,49	12.800,08	12.802,87	13.065,95	13.275,80	17.803,79	160.000,00
504 Outras Royalties e compensação Financeira e Pat	14.593,72	16.177,28	13.169,32	14.403,59	15.405,19	14.876,14	13.608,65	13.338,43	14.408,11	14.704,18	14.900,33	20.036,06	180.000,00
505 CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio	44.333,67	49.144,28	40.006,56	44.353,65	46.794,81	45.119,66	41.237,66	41.702,62	44.602,23	45.366,62	46.804,67	60.000,00	547.000,00
510 Taxas de Poder de Polícia	11.484,21	12.730,14	10.363,32	11.491,96	12.122,78	11.686,59	10.709,63	10.655,76	11.338,14	11.571,12	11.756,96	15.766,42	141.495,00
511 Taxas de Prestação de Serviços	5.129,17	5.685,75	4.628,55	5.132,64	5.414,88	5.228,83	4.782,86	4.758,28	5.003,94	5.167,99	5.285,99	7.041,94	63.285,00
512 Compem. entre Reg. Previden.	2.393,68	2.635,95	2.167,03	2.398,67	2.544,79	2.436,75	2.216,65	2.209,63	2.296,63	2.349,63	2.399,63	3.000,00	25.250,00
113 PNATSEAD													





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL 002/2016 – GABARITO PRELIMINAR – RETIFICADO

#### CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ torna público aos interessados, a retificação do Edital nº 002/2016 – GABARITO PRELIMINAR para o cargo de Cirurgião Dentista:

Art. 1º Exclui-se o cargo de Cirurgião Dentista do Anexo I do Edital 002/2016 dos cargos com Provas no período da manhã;

Art. 2º Inclui-se no Anexo I do Edital 002/2016 dos cargos com Provas no período da tarde, o cargo de Cirurgião Dentista, com gabarito retificado.

Art. 3º Os demais artigos do Edital nº 002/2016 permanecem inalterados.

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 11 de janeiro de 2016.

Valdir Pereira da Rocha  
Prefeito Municipal

Adriana Misaki Feresino  
Secretária Municipal de Administração

#### ANEXO I

##### MANHÃ

###### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1	B	21	B
2	D	22	B
3	B	23	C
4	D	24	C
5	A	25	A
6	C	26	C
7	C	27	C
8	B	28	C
9	D	29	D
10	A	30	A
11	A	31	C
12	D	32	B
13	A	33	D
14	C	34	D
15	B	35	A
16	A	36	A
17	D	37	C
18	B	38	D
19	C	39	D
20	B	40	B

###### ASSISTENTE SOCIAL

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	B
7	C	27	A
8	B	28	A
9	B	29	C
10	C	30	D
11	D	31	A
12	A	32	B
13	C	33	A

###### CONTADOR

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	D
7	C	27	B
8	D	28	A
9	B	29	D
10	C	30	B
11	A	31	C
12	A	32	B
13	C	33	B
14	B	34	D
15	D	35	C
16	A	36	A
17	D	37	C
18	C	38	B
19	A	39	C
20	B	40	B

###### ENDODONTISTA

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	C
7	C	27	B
8	D	28	B
9	B	29	A
10	C	30	B
11	D	31	D
12	A	32	A
13	C	33	D
14	B	34	D
15	D	35	C
16	A	36	A
17	D	37	C
18	C	38	B
19	A	39	B
20	B	40	B

###### ENFERMEIRO

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	A
7	C	27	D
8	B	28	B
9	B	29	A
10	C	30	B
11	D	31	B
12	A	32	A
13	C	33	A
14	B	34	D
15	D	35	A
16	A	36	B
17	D	37	A
18	C	38	A
19	A	39	D
20	B	40	A

###### ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	A
7	C	27	D
8	D	28	A
9	B	29	B
10	C	30	B
11	D	31	A
12	A	32	B
13	C	33	C
14	B	34	C
15	D	35	C
16	A	36	D
17	D	37	B
18	C	38	C
19	A	39	B
20	B	40	A

###### ENGENHEIRO CIVIL

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	C
7	C	27	A
8	D	28	D
9	B	29	B
10	C	30	B
11	D	31	A
12	A	32	D
13	C	33	A
14	B	34	C
15	D	35	D
16	A	36	B
17	D	37	D
18	C	38	C
19	A	39	C
20	B	40	B

###### FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	B
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	B
10	C	30	D
11	D	31	C
12	A	32	A
13	C	33	B
14	B	34	C
15	D	35	D
16	A	36	A
17	D	37	C
18	C	38	B
19	A	39	C
20	B	40	D

###### FISCAL AMBIENTAL

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	B
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	C	30	A
11	D	31	B
12	A	32	A
13	C	33	D
14	B	34	C
15	D	35	B

16	A	36	C
17	D	37	C
18	C	38	B
19	A	39	D
20	B	40	A

###### FONOAUDIÓLOGO

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	B
7	C	27	B
8	D	28	B
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	D
12	A	32	C
13	C	33	C
14	B	34	D
15	D	35	A
16	A	36	A
17	D	37	A
18	C	38	C
19	A	39	B
20	B	40	B

###### MÉDICO PEDIATRA

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	D
7	C	27	C
8	D	28	A
9	B	29	C
10	C	30	D

###### MÉDICO VETERINÁRIO

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	A
7	C	27	A
8	D	28	D
9	B	29	B
10	C	30	C
11	D	31	B
12	A	32	D
13	C	33	D
14	B	34	D
15	D	35	A
16	A	36	A
17	D	37	D
18	C	38	B
19	A	39	B
20	B	40	C

###### PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	B
7	C	27	A
8	D	28	D
9	B	29	C
10	C	30	A
11	D	31	B
12	A	32	A
13	C	33	D
14	B	34	C
15	D	35	B
16	A	36	D
17	D	37	A
18	C	38	B
19	A	39	D
20	B	40	B

###### PSICÓLOGO

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	B
7	C	27	D
8	D	28	B
9	B	29	B
10	C	30	A
11	D	31	D
12	A	32	A
13	C	33	D
14	B	34	C
15	D	35	C
16	A	36	C
17	D	37	D
18	C	38	A
19	A	39	A
20	B	40	D

###### TÉCNICO DESPORTIVO - MODALIDADE VOLEIBOL / HANDEBOL / ATIVIDADES COM A 3ª IDADE

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	B
7	D	27	A
8	D	28	B
9	B	29	B
10	C	30	A
11	D	31	D
12	A	32	B
13	C	33	B
14	B	34	D
15	D	35	C
16	A	36	C
17	D	37	B
18	C	38	D
19	A	39	D
20	B	40	D

###### TÉCNICO DESPORTIVO - MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	D
7	C	27	A
8	D	28	B
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	C
12	A	32	B
13	C	33	A
14	B	34	D
15	D	35	C
16	A	36	A
17	D	37	A
18	C	38	A
19	A	39	D
20	B	40	D

###### ADVOGADO / PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	C
7	C	27	B
8	D	28	A
9	B	29	B
10	C	30	D
11	D	31	C
12	A	32	B
13	C	33	A
14	B	34	D
15	D	35	B
16	A	36	D
17	D	37	A
18	C	38	B
19	A	39	D
20	B	40	D

###### PROFESSOR

1	A	21	B
2	D	22	C
3	B	23	C
4	A	24	D
5	A	25	D
6	C	26	A
7	C	27	C
8	D	28	A
9	B	29	D
10	C	30	B
11	D	31	A
12	A	32	C

13	C	33	B
14	B	34	D
15	D	35	D
16	C	36	A
17	A	37	B
18			

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

4	D	24	D
5	A	25	A
6	C	26	A
7	D	27	C
8	B	28	D
9	B	29	B
10	A	30	C
11	A	31	D
12	D	32	B
13	C	33	D
14	B	34	A
15	A	35	B
16	C	36	A
17	D	37	C
18	B	38	B
19	C	39	A
20	A	40	C

1	B	21	A
2	A	22	B
3	D	23	B
4	B	24	A
5	C	25	B
6	A	26	C
7	C	27	B
8	B	28	A
9	C	29	D
10	D	30	A
11	D	31	B
12	B	32	C
13	A	33	D
14	D	34	B
15	C	35	A
16	D	36	C
17	A	37	D
18	B	38	A
19	D	39	B
20	B	40	C

5	A	25	A
6	C	26	D
7	B	27	A
8	A	28	C
9	C	29	C
10	B	30	B
11	B	31	D
12	B	32	B
13	C	33	C
14	D	34	A
15	A	35	C
16	C	36	C
17	A	37	B
18	D	38	B
19	B	39	B
20	B	40	C

7	B	27	A
8	A	28	C
9	C	29	D
10	B	30	B
11	B	31	D
12	B	32	A
13	C	33	A
14	D	34	C
15	C	35	B
16	C	36	B
17	A	37	D
18	D	38	C
19	B	39	A
20	B	40	D

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

1	A	21	C
2	B	22	B
3	D	23	D
4	D	24	A
5	A	25	A
6	C	26	D
7	D	27	A
8	B	28	A
9	B	29	C
10	A	30	A
11	A	31	D
12	D	32	A
13	C	33	C
14	B	34	B
15	A	35	A
16	C	36	A
17	D	37	D
18	B	38	C
19	C	39	B
20	A	40	A

**EDUCADOR FÍSICO / PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA**

1	B	21	A
2	A	22	B
3	D	23	B
4	B	24	A
5	C	25	B
6	A	26	A
7	C	27	D
8	B	28	C
9	C	29	D
10	D	30	B
11	D	31	A
12	B	32	B
13	A	33	C
14	D	34	D
15	C	35	A
16	D	36	A
17	A	37	B

**COZEIRO**

1	C	21	A
2	A	22	C
3	B	23	D
4	D	24	A
5	A	25	A
6	C	26	A
7	B	27	C
8	A	28	D
9	C	29	B
10	B	30	A
11	B	31	D
12	B	32	A
13	C	33	B
14	D	34	C
15	A	35	D
16	C	36	B
17	A	37	A
18	D	38	D
19	B	39	B
20	B	40	C

**PINTOR**

1	C	21	A
2	A	22	C
3	B	23	D
4	D	24	A
5	A	25	A
6	C	26	B
7	B	27	A
8	C	28	C
9	C	29	C
10	B	30	C
11	B	31	A
12	B	32	D
13	C	33	A
14	D	34	B
15	A	35	D
16	C	36	C
17	A	37	A
18	D	38	B
19	B	39	D
20	B	40	B

**TÉCNICO EM FARMÁCIA**

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	B
4	D	24	D
5	A	25	D
6	C	26	D
7	D	27	B
8	B	28	C
9	B	29	A
10	A	30	C
11	A	31	B
12	D	32	D
13	C	33	C
14	B	34	D
15	A	35	A
16	C	36	A
17	D	37	C
18	B	38	D
19	C	39	B
20	A	40	C

**ENFERMEIRO / PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

1	B	21	A
2	A	22	B
3	D	23	B
4	B	24	A
5	C	25	B
6	A	26	A
7	C	27	D
8	B	28	C
9	C	29	A
10	D	30	A
11	D	31	D
12	B	32	A
13	A	33	A
14	D	34	A
15	C	35	B
16	D	36	A
17	A	37	A
18	B	38	B
19	D	39	A
20	B	40	D

**ELETRICISTA**

1	C	21	A
2	A	22	C
3	B	23	D
4	D	24	A
5	A	25	A
6	C	26	C
7	B	27	D
8	A	28	B
9	C	29	C
10	B	30	A
11	B	31	D
12	B	32	B
13	C	33	A
14	D	34	B
15	A	35	C
16	C	36	B
17	A	37	A
18	D	38	D
19	B	39	B
20	B	40	D

**TRATORISTA**

1	C	21	A
2	A	22	C
3	B	23	D
4	D	24	A
5	A	25	A
6	C	26	D
7	B	27	B
8	A	28	A
9	C	29	B
10	B	30	D
11	B	31	A
12	B	32	C
13	C	33	C
14	D	34	A
15	A	35	B
16	C	36	C
17	A	37	B
18	D	38	C
19	B	39	C
20	B	40	D

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	B
4	D	24	D
5	A	25	A
6	C	26	D
7	D	27	B
8	B	28	C
9	B	29	A
10	A	30	C
11	A	31	B
12	D	32	D
13	C	33	C
14	B	34	D
15	A	35	A
16	C	36	A
17	D	37	C
18	B	38	D
19	C	39	B
20	A	40	D

**FONOAUDIÓLOGO / PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA**

1	B	21	A
2	A	22	B
3	D	23	B
4	B	24	A
5	C	25	B
6	A	26	B
7	C	27	A
8	B	28	A
9	C	29	C
10	D	30	A
11	D	31	B
12	B	32	A
13	A	33	A
14	D	34	A
15	C	35	B
16	D	36	A
17	A	37	A
18	B	38	B
19	D	39	A
20	B	40	D

**ELETRICISTA AUTOMOTIVO**

1	C	21	A
2	A	22	C
3	B	23	D
4	D	24	A
5	A	25	A
6	C	26	C
7	B	27	D
8	A	28	B
9	C	29	C
10	B	30	A
11	B	31	D
12	B	32	B
13	C	33	A
14	D	34	B
15	A	35	C
16	C	36	B
17	A	37	A
18	D	38	D
19	B	39	B
20	B	40	D

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TODAS AS LOCALIDADES / PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

1	C	21	A
2	A	22	C
3	B	23	D
4	D	24	A
5	A	25	A
6	C	26	D
7	B	27	B
8	A	28	A
9	C	29	B
10	B	30	A
11	B	31	B
12	B	32	C
13	C	33	D
14	D	34	A
15	A	35	A
16	C	36	D
17	A	37	B
18	D	38	B
19	B	39	C
20	B	40	A

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	B
4	D	24	D
5	A	25	A
6	C	26	D
7	D	27	B
8	B	28	C
9	B	29	A
10	A	30	C
11	A	31	A
12	D	32	D
13	C	33	B
14	B	34	C
15	A	35	B
16	C	36	A
17	D	37	B
18	B	38	D
19	C	39	B
20	A	40	D

**MÉDICO CLÍNICO GERAL / PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

1	B	21	A
2	A	22	B
3	D	23	B
4	B	24	A
5	C	25	B
6	A	26	C
7	C	27	D
8	B	28	B
9	C	29	C
10	D	30	A
11	D	31	D
12	B	32	A
13	A	33	A
14	D	34	C
15	C	35	B
16	D	36	B
17	A	37	D
18	B	38	B
19	D	39	C
20	B	40	D

**LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS**

1	C	21	A
2	A	22	C
3	B	23	D
4	D	24	A
5	A	25	A
6	C	26	C
7	B	27	D
8	A	28	B
9	C	29	C
10	B	30	A
11	B	31	D
12	B	32	B
13	C	33	A
14	D	34	B
15	A	35	C
16	C	36	B
17	A	37	C
18	D	38	D
19	B	39	A
20	B	40	D

**AGENTE SANITÁRIO**

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	B
4	D	24	D
5	A	25	A
6	C	26	B
7	D	27	C
8	B	28	A
9	B	29	D
10	A	30	A
11	A	31	B
12	D	32	C
13	C	33	B
14	B	34	A
15	A	35	D
16	C	36	C
17	D	37	B
18	B	38	C
19	C	39	C
20	A		

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná			
9	B	29	C
10	A	30	C
11	A	31	A
12	C	32	C
13	D	33	B
14	B	34	A
15	A	35	C
16	C	36	B
17	D	37	C
18	B	38	C
19	C	39	A
20	A	40	D

<b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>			
1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	B
4	D	24	D
5	A	25	A
6	C	26	B
7	D	27	D
8	B	28	C
9	A	29	A
10	A	30	C
11	A	31	A
12	D	32	D
13	C	33	B
14	B	34	A
15	A	35	B
16	C	36	A
17	D	37	B
18	B	38	D
19	C	39	C
20	A	40	D

<b>AGENTE SOCIAL / PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	B
4	D	24	D
5	A	25	A
6	C	26	B
7	D	27	D
8	B	28	C
9	A	29	A
10	A	30	C
11	A	31	A
12	D	32	D
13	C	33	B
14	B	34	A
15	A	35	B
16	C	36	A
17	D	37	B
18	B	38	D
19	C	39	C
20	A	40	D

<b>TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL / PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL</b>			
1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	B
4	D	24	D
5	A	25	A
6	C	26	B
7	D	27	D
8	B	28	C
9	A	29	A
10	A	30	C
11	A	31	A
12	D	32	D
13	C	33	B
14	B	34	A
15	A	35	B
16	C	36	A
17	D	37	B
18	B	38	D
19	C	39	C
20	A	40	D

<b>FARMACÊUTICO</b>			
1	B	21	A
2	A	22	B
3	D	23	B
4	B	24	A
5	C	25	B
6	A	26	B
7	C	27	D
8	B	28	B
9	C	29	A
10	D	30	B
11	D	31	C
12	B	32	D
13	A	33	A
14	D	34	D
15	C	35	A
16	D	36	B
17	A	37	B
18	B	38	C
19	D	39	B
20	B	40	A

<b>ASSISTENTE SOCIAL / PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
1	B	21	A
2	A	22	B
3	D	23	B
4	B	24	A
5	C	25	B
6	A	26	B
7	C	27	D
8	B	28	B
9	C	29	A
10	D	30	B
11	D	31	C
12	B	32	D
13	A	33	A
14	D	34	D
15	C	35	A
16	D	36	B
17	A	37	B
18	B	38	C
19	D	39	B
20	B	40	A

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA</b>				
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União				
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 08 a 11/01/2016				
Estado do Paraná				
<b>NOTIFICAÇÃO</b>				
Dando cumprimento às determinações da Lei n.º 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:				
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM	08/01/2016	178.521,83	Custeio/Invs/Inv/Pessoal/Encargos
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMP.SOBRE PROP.R TERRITORIAL RURAL-INCRA	08/01/2016	23.452,20	Custeio/Invs/Inv
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	08/11/2015	3.452,95	Custeio/Invs/Inv/Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	11/01/2016	9.173,60	Custeio/Invs/Inv/Pessoal/Encargos
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	08/01/2016	4.178,45	Custeio/Invs/Inv/Pessoal/Encargos
Douradina-PR, 11 de Janeiro de 2015				
Francisco Aparecido de Almeida				
Prefeito Municipal				
Fonte:Contabilidade				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE</b>				
Portaria nº 002/2016				
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.				
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.				
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.				
RESOLVO:				
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Lucco Passamani Pauleski – Motorista – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 06 de janeiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.				
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.				
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.				
CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de janeiro de 2016.				
Alexandre Lucena				
Prefeito Municipal				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA</b>				
Portaria nº 009/2016				
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.				
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.				
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.				
RESOLVO:				
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Roseni Nanele Moreira – Zeladora – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 02 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.				
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.				
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.				
CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de janeiro de 2016.				
Alexandre Lucena				
Prefeito Municipal				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA</b>				
Portaria nº 008/2016				
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.				
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.				
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.				
RESOLVO:				
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Marlei de Lourdes Della Flora – Técnica em Higiene Dental – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.				
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.				
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.				
CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de janeiro de 2016.				
Alexandre Lucena				
Prefeito Municipal				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA</b>				
Portaria nº 007/2016				
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.				
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.				
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.				
RESOLVO:				
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Maria Aparecida Spontônio – Administrativa – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.				
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.				
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.				
CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de janeiro de 2016.				
Alexandre Lucena				
Prefeito Municipal				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA</b>				
Portaria nº 006/2016				
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.				
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.				
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.				
RESOLVO:				
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Romildo Cezar Lucena – Motorista – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 20 de janeiro de 2016 a 08 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.				
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.				
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.				
CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de janeiro de 2016.				
Alexandre Lucena				
Prefeito Municipal				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA</b>				
Portaria nº 005/2016				
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.				
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.				
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.				
RESOLVO:				
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Romildo Cezar Lucena – Motorista – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 20 de janeiro de 2016 a 08 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.				
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.				
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.				
CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de janeiro de 2016.				
Alexandre Lucena				
Prefeito Municipal				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA</b>				
Portaria nº 004/2016				
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.				
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.				
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.				
RESOLVO:				
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Romildo Cezar Lucena – Motorista – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 20 de janeiro de 2016 a 08 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.				
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.				
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.				
CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de janeiro de 2016.				
Alexandre Lucena				
Prefeito Municipal				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA</b>				
Portaria nº 003/2016				
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.				
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.				
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.				
RESOLVO:				
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, João Firmino Neto – Motorista – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.				
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.				
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.				
CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de janeiro de 2016.				
Alexandre Lucena				
Prefeito Municipal				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA</b>				
Portaria nº 002/2016				
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.				
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.				
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.				
RESOLVO:				
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Romildo Cezar Lucena – Motorista – cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 20 de janeiro de 2016 a 08 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015.				
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.				
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.				
CUMPRÁ-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de janeiro de 2016.				
Alexandre Lucena				
Prefeito Municipal				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná			
9	B	29	C
10	A	30	C
11	A	31	A
12	C	32	C
13	D	33	B
14	B	34	A
15	A	35	C
16	C	36	B
17	D	37	C
18	B	38	C
19	C	39	A
20	A	40	D

<b>EDUCADOR FÍSICO / PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			
1	B	21	A
2	A	22	B
3	D	23	B
4	D	24	D
5	A	25	A
6	C	26	B
7	D	27	D
8	B	28	C
9	A	29	A
10	A	30	C
11	A	31	A
12	D	32	D
13	C	33	B
14	B	34	A
15	A	35	B
16	C	36	A
17	D	37	B
18	B	38	D
19	C	39	C
20	A	40	D

<b>ENFERMEIRO / PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			
1	B	21	A
2	A	22	B
3	D	23	B
4	D	24	D
5	A	25	A
6	C	26	B
7	D	27	D
8	B	28	C
9	A	29	A
10	A	30	C
11	A	31	A
12	D	32	D
13	C	33	B
14	B	34	A
15	A	35	B
16	C	36	A
17	D	37	B
18	B	38	D
19	C	39	C
20	A	40	D

<b>FONOAUDIÓLOGO / PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA</b>			
1	B	21	A
2	A	22</	

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL 002/2016 – GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ torna público aos interessados, o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 1º Consta no Anexo I deste edital, o Gabarito Preliminar dos cargos com Provas no período da manhã.

Art. 2º Consta no Anexo II deste edital, o Gabarito Preliminar dos cargos com Provas no período da tarde.

Art. 3º Os Cadernos de Questões constam no site [www.instituicaoifl.com.br](http://www.instituicaoifl.com.br), na página do Concurso da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste, no link área restrita do candidato.

Art. 4º Fica aberto prazo recursal no período de 11 a 12 de janeiro de 2016, para protocolar o recurso a área restrita do candidato.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 10 de janeiro de 2016.

Valter Pereira da Rocha  
Prefeito Municipal

Adriana Miazaki Farinazzo  
Secretária Municipal de Administração

#### CARGO MANHÃ

##### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1	B	21	B
2	D	22	A
3	B	23	C
4	D	24	B
5	A	25	A
6	C	26	C
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	A	30	D
11	A	31	C
12	D	32	B
13	A	33	C
14	C	34	D
15	B	35	A
16	A	36	B
17	D	37	C
18	C	38	A
19	B	39	B
20	B	40	B

##### ASSISTENTE SOCIAL

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	A
6	C	26	B
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	C
12	A	32	D
13	C	33	A
14	A	34	B
15	D	35	D

##### ENFERMEIRO

13	C	33	B
14	B	34	D
15	D	35	C
16	A	36	A
17	D	37	C
18	C	38	D
19	B	39	B
20	B	40	C

##### ENFERMEIRO

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	A
6	C	26	B
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	C
12	A	32	D
13	C	33	A
14	A	34	B
15	D	35	D
16	A	36	A
17	D	37	C
18	C	38	D
19	A	39	B
20	B	40	B

##### CONTADOR

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	A
6	C	26	B
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	C
12	A	32	D
13	C	33	A
14	A	34	B
15	D	35	D
16	A	36	A
17	D	37	C
18	C	38	D
19	A	39	B
20	B	40	B

##### ENDODONTISTA

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	A
6	C	26	B
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	C
12	A	32	D
13	C	33	A
14	A	34	B
15	D	35	D
16	A	36	A
17	D	37	C
18	C	38	D
19	A	39	B
20	B	40	B

##### ENFERMEIRO

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	A
6	C	26	B
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	C
12	A	32	D
13	C	33	A
14	A	34	B
15	D	35	D
16	A	36	A
17	D	37	C
18	C	38	D
19	A	39	B
20	B	40	B

##### ENFERMEIRO

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	A
6	C	26	B
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	C
12	A	32	D
13	C	33	A
14	A	34	B
15	D	35	D
16	A	36	A
17	D	37	C
18	C	38	D
19	A	39	B
20	B	40	B

##### ENFERMEIRO

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	A
6	C	26	B
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	C
12	A	32	D
13	C	33	A
14	A	34	B
15	D	35	D
16	A	36	A
17	D	37	C
18	C	38	D
19	A	39	B
20	B	40	B

##### ENFERMEIRO

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	A
6	C	26	B
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	C
12	A	32	D
13	C	33	A
14	A	34	B
15	D	35	D
16	A	36	A
17	D	37	C
18	C	38	D
19	A	39	B
20	B	40	B

##### ENFERMEIRO

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	A
6	C	26	B
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	C
12	A	32	D
13	C	33	A
14	A	34	B
15	D	35	D
16	A	36	A
17	D	37	C
18	C	38	D
19	A	39	B
20	B	40	B

##### ENFERMEIRO

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	A
6	C	26	B
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	C
12	A	32	D
13	C	33	A
14	A	34	B
15	D	35	D
16	A	36	A
17	D	37	C
18	C	38	D
19	A	39	B
20	B	40	B

##### FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	A
6	C	26	B
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	C
12	A	32	D
13	C	33	A
14	A	34	B
15	D	35	D
16	A	36	A
17	D	37	C
18	C	38	D
19	A	39	B
20	B	40	B

##### FISCAL AMBIENTAL

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A

4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	B
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	D	30	A
11	D	31	B
12	A	32	A
13	C	33	D
14	B	34	C
15	D	35	B
16	A	36	C
17	D	37	C
18	C	38	B
19	A	39	D
20	B	40	A

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	D
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	B
12	A	32	C
13	C	33	D
14	B	34	D
15	D	35	A
16	A	36	D
17	D	37	A
18	C	38	C
19	A	39	B
20	B	40	B

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	D
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	B
12	A	32	C
13	C	33	D
14	B	34	D
15	D	35	A
16	A	36	D
17	D	37	A
18	C	38	C
19	A	39	B
20	B	40	B

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	D
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	B
12	A	32	C
13	C	33	D
14	B	34	D
15	D	35	A
16	A	36	D
17	D	37	A
18	C	38	C
19	A	39	B
20	B	40	B

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	D
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	B
12	A	32	C
13	C	33	D
14	B	34	D
15	D	35	A
16	A	36	D
17	D	37	A
18	C	38	C
19	A	39	B
20	B	40	B

1	A	21	C
2	D	22	A
3	B	23	A
4	A	24	B
5	A	25	B
6	C	26	D
7	C	27	A
8	D	28	C
9	B	29	D
10	C	30	D
11	D	31	B
12	A	32	C
13	C	33	D
14	B	34	D
15	D	35	A
16	A	36	D
17	D	37	A
18	C	38	C
19	A	39	B
20	B	40	B

1	A	21	C
2	D		

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

9	C	29	A
10	D	30	B
11	D	31	D
12	B	32	B
13	A	33	C
14	D	34	D
15	C	35	A
16	D	36	B
17	A	37	A
18	B	38	A
19	D	39	B
20	B	40	A

**ASSISTENTE SOCIAL/ PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

1	B	21	A
2	D	22	B
3	D	23	B
4	B	24	A
5	C	25	B
6	A	26	C
7	C	27	B
8	B	28	A
9	C	29	D
10	D	30	A
11	D	31	B
12	D	32	B
13	A	33	D
14	D	34	B
15	C	35	A
16	D	36	C
17	A	37	D
18	B	38	A
19	D	39	B
20	B	40	C

**EDUCADOR FISICO/ PROGRAMA NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA**

1	B	21	A
2	A	22	B
3	D	23	B
4	B	24	A
5	C	25	B
6	A	26	C

7	C	27	D
8	B	28	C
9	C	29	D
10	D	30	B
11	D	31	A
12	B	32	B
13	A	33	C
14	D	34	D
15	C	35	A
16	D	36	C
17	A	37	D
18	B	38	A
19	D	39	B
20	B	40	C

**ENFERMEIRO/ PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**

1	B	21	A
2	A	22	B
3	D	23	B
4	B	24	A
5	C	25	B
6	A	26	C
7	C	27	B
8	B	28	A
9	C	29	D
10	D	30	A
11	D	31	B
12	B	32	B
13	A	33	C
14	D	34	D
15	C	35	A
16	D	36	C
17	A	37	D
18	B	38	A
19	D	39	B
20	B	40	C

**FONOAUDIOLOGO/ PROGRAMA NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA**

1	A	21	A
2	A	22	B
3	D	23	B

4	B	24	A
5	C	25	B
6	A	26	C
7	C	27	B
8	B	28	A
9	C	29	D
10	D	30	A
11	D	31	B
12	B	32	B
13	A	33	C
14	D	34	D
15	C	35	A
16	D	36	C
17	A	37	D
18	B	38	A
19	D	39	B
20	B	40	C

**MEDICO CLINICO GERAL/ PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**

1	A	21	A
2	A	22	B
3	D	23	B
4	B	24	A
5	C	25	B
6	A	26	C
7	C	27	B
8	B	28	A
9	C	29	D
10	D	30	A
11	D	31	B
12	B	32	B
13	A	33	C
14	D	34	D
15	C	35	A
16	D	36	C
17	A	37	D
18	B	38	A
19	D	39	B
20	B	40	C

**ORIENTADOR EDUCADOR SOCIAL/ PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

1	B	21	A
2	A	22	B
3	D	23	B
4	B	24	A
5	C	25	B
6	A	26	C
7	C	27	B
8	B	28	A
9	C	29	D
10	D	30	A
11	D	31	B
12	B	32	B
13	A	33	C
14	D	34	D
15	C	35	A
16	D	36	C
17	A	37	D
18	B	38	A
19	D	39	B
20	B	40	C

**PSICOLOGO/ PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/ PROGRAMA NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA**

1	B	21	A
2	D	22	B
3	D	23	B
4	B	24	A
5	C	25	B
6	A	26	C
7	C	27	B
8	B	28	A
9	C	29	D
10	D	30	A
11	D	31	B
12	B	32	B
13	A	33	C
14	D	34	D
15	C	35	A
16	D	36	C
17	A	37	D
18	B	38	A
19	D	39	B
20	B	40	C

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 007/2016 de 11 de janeiro de 2016  
 INSTITUI Comissão de Recebimento de Bens, Conferência e Tombamento e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.  
 RESOLVO:  
 Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens, Conferência e Tombamento do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, tendo em vista o recebimento e devida conferência das aquisições realizadas pela administração municipal para o exercício de 2016, a qual será constituída pelos seguintes servidores:  
 535-S-SANDRELEY MINOURI MIYAMOTO PRESIDENTE  
 Secretário de Fazenda  
 RG. 4.976.808-7/SSP/PR  
 544-A-MARCIO ANTONIO GOBI SECRETÁRIO  
 Diretor Departamento de Transportes  
 RG. 3.559.458-2/SSP/PR  
 545-2-VALMIR MUNHOZ NASCIMENTO MEMBRO  
 Secretário Municipal de Administração  
 RG. 3.960.357-0/SSP/PR  
 201-I-SIRLENE APARECIDO FELBER NERES MEMBRO  
 Técnico Administrativo IX  
 RG. 4.343.622-0/SSP/PR  
 541-0-MARCIO JOSE NUNES VIEIRA MEMBRO  
 Assessor de Planejamento  
 RG. 7.068.468-3/SSP/PR  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 8245/2016  
 IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder ao Servidor RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1500022, ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico Veterinário, o poder de polícia administrativa na função de Vigilante Sanitário.  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2016.  
 IVAN REIS DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 CIENTE em 05/01/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 8246/2016  
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade/RG nº. 4.648.471-1 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe do CRAS da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná.  
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.  
 IVAN REIS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

Instituto de Previdência do Município de Tapejara-PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Balanço Orçamentário  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

RECEITAS	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre		Até o Bimestre		SALDO
			NO	DE	NO	DE	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.941.000,00	1.941.000,00	801.133,31	41,28	3.873.413,65	199,64	-1.934.413,65
RECEITAS COMENTADAS	1.941.000,00	1.941.000,00	801.133,31	41,28	3.873.413,65	199,64	-1.934.413,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.050.000,00	1.050.000,00	286.697,38	27,24	1.137.100,52	108,30	87.100,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.050.000,00	1.050.000,00	286.697,38	27,24	1.137.100,52	108,30	87.100,52
RECEITA PATRONAL	891.000,00	891.000,00	155.115,91	17,41	2.738.311,11	307,31	-1.847.311,11
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	891.000,00	891.000,00	155.115,91	17,41	2.738.311,11	307,31	-1.847.311,11
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.132.048,00	2.132.048,00	463.066,41	21,74	2.189.238,79	602,40	-1.186.598,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I)+(II)	4.073.048,00	4.073.048,00	1.264.200,72	30,74	6.062.647,40	148,71	-1.965.598,40
OPERÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMEN							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL DAS REFINANCIAMENTOS (IV)	4.073.048,00	4.073.048,00	1.264.200,72	30,74	6.062.647,40	148,71	-1.965.598,40
DEBITOS							
TOTAL (V)=(III)-(IV)	4.073.048,00	4.073.048,00	1.264.200,72	30,74	6.062.647,40	148,71	-1.965.598,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.084.091,41			64.430,62		
EMPENHOS PARA CRÉDITOS ANCIACIONAIS					64.430,62		
Superávit Financeiro		16.084.091,41					
Reserva de Créditos Adicionais							

  

DESPESAS	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	PAGAS ATÉ O BIMESTRE		PAGAS NÃO PROCESSADAS	
			NO	DE		NO	DE		(I)	(II)	(III)	(IV)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.073.048,00	4.137.478,62	339.090,83	1.560.738,67	2.576.739,95	339.090,83	1.560.738,67	2.576.739,95	1.560.738,67			
DESPESAS COMENTADAS	2.479.500,00	2.749.856,62	339.090,83	1.554.232,67	1.587.707,64	339.090,83	1.554.232,67	1.587.707,64	1.554.232,67			33,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.345.000,00	2.345.000,00	303.976,64	1.277.975,58	1.067.022,42	303.976,64	1.277.975,58	1.067.022,42	1.277.975,58			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.500,00	399.856,62	35.114,19	276.257,09	520.685,21	276.257,09	276.257,09	520.685,21	276.257,09			33,40
DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00	7.500,00	6.115,70	984,30	6.515,70	984,30	6.515,70	984,30	6.515,70			
INVESTIMENTOS	5.500,00	7.500,00	6.115,70	984,30	6.515,70	984,30	6.515,70	984,30	6.515,70			
RECURSOS DE OBRAS												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.073.048,00	4.137.478,62	339.090,83	1.560.738,67	2.576.739,95	339.090,83	1.560.738,67	2.576.739,95	1.560.738,67			1.965,598,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMEN												
Amortização da Dívida Interna												
Dívida Mobiliária												
Outras Dívidas												
Amortização da Dívida Externa												
Dívida Mobiliária												
Outras Dívidas												
SUBTOTAL DO REFINANCIAMENTO (VIII)	4.073.048,00	4.137.478,62	339.090,83	1.560.738,67	2.576.739,95	339.090,83	1.560.738,67	2.576.739,95	1.560.738,67			1.965,598,40
SUPERÁVIT (IX)									4.487.068,73			
TOTAL (X)=(VII)-(VIII)	4.073.048,00	4.137.478,62	339.090,83	1.560.738,67	2.576.739,95	339.090,83	1.560.738,67	2.576.739,95	1.560.738,67			-4.487.068,73

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jan/2016, 15h e 30m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar são processadas e também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Aparecido Francisco de Souza Diretor  
 Aldrea Magali da Motta Tofanin Controle Interno  
 Angela Serra Rodrigues Contadora CRC-PR 053558/O-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 152/2016/TRIB/PMTO, de 11 de janeiro de 2016.  
 Sumula: dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal do Município – UFM e da outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste – PR, Sr. Luiz Antonio Krauss, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e facultadas pela Lei, e em conformidade com o artigo 434, combinado com o artigo 431, § 1º da Lei Complementar nº 084/2006. CONSIDERANDO que o §2º do Art. 431, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 84/2006) preconiza que a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, não importa em aumento de tributos.  
 DECRETA:  
 Art. 1º Para a atualização monetária dos critérios tributários do Município de Tuneiras do Oeste, para o exercício de 2016, fica o Departamento de Tributação autorizado à aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBPC, fechado 2015 com a taxa de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento).  
 Art. 2º Todos os créditos tributários vencidos e não pagos pelos contribuintes serão reajustados monetariamente segundo o índice indicado pelo artigo 1º deste decreto para todos os fins fiscais.  
 Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.  
 O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.  
 LUIZ ANTONIO KRAUSS  
 Prefeito Municipal

**- SERVIPIEV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 Instituto pela Lei Municipal nº 1.005/2005  
 CNPJ nº 00.824.063/0001-57  
 EDITAL 001/2016  
 Convoca o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, para realização de reunião ordinária, e dá outras providências.  
 Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.949/2015, de 16 de dezembro de 2015, que institui o Comitê de Investimentos do R regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.  
 O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPIEV, inscrito no CNPJ sob o número 00.824.063/0001-57, com sede à Avenida Carlos Spanhol, s/n Centro, Município de São Jorge do Patrocínio/Paraná, neste ato representado por sua Presidente a SERVIDORA PÚBLICA SRA. VALMIRA LAZARIN, brasileira casada, portadora do RG nº 8.038.154-9 SSP/PR, vem através do presente CONVOCAR os membros do Comitê de Investimentos instituído pela Lei Municipal nº 1.949/2015 de 16 de dezembro de 2015, e nomeados pela Portaria nº 509/2015 de 19 de dezembro de 2015

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório de Registro de Imóveis
PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES JUNIOR

Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
FAZ PÚBLICO para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 6.776 de 19 de dezembro de 1979...



JARDIM BELA VISTA
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PARANÁ
Mapa de loteamento com lotes numerados e divisões de terreno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoci, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 341/2015
Objeto: Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para modernização da administração tributária municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA n° 001/2016
Nomeia MARIA ELISA DOMICIANO NEVES e concede gratificação.

Instituto de Previdência do Município de Tapejara - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Públicos

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(c+exercício anterior)\*(c). Rows from 2015 to 2088.

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jan/2016, 15h e 47m.

Instituto de Previdência do Município de Tapejara - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal

Table showing financial results for 2015, with columns for RREO - ANEXO (LRF, art. 53, inciso II), Unidade Gestora, and Regime Previdenciário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA n° 001/2016
Designa servidora Prizilina Batista Antunes, portadora do RG nº 10.165.170-3 SSP/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA n° 001/2016
Nomeia MARIA ELISA DOMICIANO NEVES e concede gratificação.

Instituto de Previdência do Município de Tapejara - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO. Rows for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS and DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Apucarana, 3640 - Umuarama - PR (44)3906-1092

TERMO DE POSSE
Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Umuarama, Moacir Silva...

CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2016-2019
Dayane Lillian Galliani Silva
Adriana Jacira dos Prazeres Wink
Azenilda Alexandre da Costa Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA n° 001/2016
Nomeia MARIA ELISA DOMICIANO NEVES e concede gratificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA n° 018/2016
Nomeia MARIA ELISA DOMICIANO NEVES e concede gratificação.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 004/2016**

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Umuarama, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a realização das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar em 04 de outubro de 2015 para o mandato do quadriênio 2016 - 2019;

**CONSIDERANDO** que as conselheiras tutelares eleitas foram empossadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 10 de janeiro de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para compor o Conselho Tutelar do Município de Umuarama para a gestão de 2016 a 2019, os membros abaixo relacionados:

- Adriana Jacira dos Prazeres Wink
- Azenilda Alexandre da Costa Barbosa
- Daniele Pacheco Bertinotti de Alvarenga
- Dayane Lilián Gallani Silva
- Silmara Mazuchini Silva

**Art. 2º.** Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.069/2015, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

DECRETO Nº 004/2016 F102

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 11 de janeiro de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Mariluz**  
Avenida Marília, 1920 – Centro – Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 076.404.136/0001-29

Concorrência Pública 001-2015 – Revitalização Avenida Marília

**Objeto:** Execução das Obras de Serviços de Revitalização da Avenida Marília.

Errata nº 02

Item 7.2 – Da proposta deverá constar:  
- Tendo em vista erro na formulação do item, favor desconsiderar a Alínea F) Composição detalhada das Leis Sociais Horistas e Mensalistas.

Mariluz, 11 de janeiro 2016

**Edson Torres de Oliveira**  
Presidente do CPL

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.**  
Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda Pública  
CNPJ: 76.247.329/0001-13

**DECRETO Nº. 154/2016/TRIB/PMTO, de 11 de Janeiro de 2016.**

Determina os vencimentos, a quantidade e locais de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvará (Taxa de Licença para Localização e Funcionamento) e Vigilância Sanitária do exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conforme art. 257, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 086/2006 de 29/12/2006, denominado Código Tributário Municipal, fica determinado os seguintes prazos e descontos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2016.

A) Parcela Única (10% de desconto) -----10/05/2016  
B) 1º Parcela -----10/05/2016  
C) 2º Parcela -----10/06/2016  
D) 3º Parcela -----11/07/2016

**Art. 2º** - Conforme o Art. 303 e Art. 320 da Lei Complementar Nº 084/2006 de 29/12/2006, denominado Código Tributário Municipal, fica determinado o prazo de 14/04/2016 para o pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, bem como para a Vigilância Sanitária do ano de 2016.

**Art. 3º** - Os pagamentos serão feitos por intermédio das instituições financeiras (Bancos e Casas Lotéricas).

**Art. 4º** - Caso o Contribuinte não efetuar o pagamento, será acrescido aos valores juros e correção monetária, sem prejuízo da multa, nos termos do Código Tributário Municipal, a partir de cada vencimento.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 11 de janeiro de 2016.

**Luiz Antônio Krauss**  
Prefeito Municipal

Rua: Santa Catarina, 409 – Centro – CEP: 87.450-000 - Tuneiras do Oeste/Pr.  
Fone: (44) 3653-1301 – Email: tributação-arrecadacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL  
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 001/2016, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DAS PEÇAS, DA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.

**Objeto:** Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças originais para ômbus e micro ônibus da linha diesel da Secretaria de Educação e Cultura, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

Edital disponível a partir de 13 de janeiro 2016, das 8h às 12h, e das 14h às 17h.  
Endereço: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.  
Entrega das Propostas: 22/01/2016 até às 10h00min  
Abertura das Propostas: 22/01/2016, às 10h00min.  
Maria Helena – PR, 11 de janeiro de 2016.  
CELSON JESUS OLIVEIRA  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 019/2016  
Nomeia ADIR SILVA MORENO FILHO e concede gratificação.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Nomear ADIR SILVA MORENO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.897.577-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 037.040.809-85, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de dezembro de 2015.  
Art. 2º - Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC 01, a contar de 01 de dezembro de 2015, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 09 de janeiro de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretaria de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE  
Notificação de Liberação de Recursos Federais  
Em cumprimento ao disposto do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997. Notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Esperança Nova de transferências de recursos financeiros Federais abaixo relacionadas:

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
07/01/2016	FPM	21.269,33
07/01/2016	FUNDEB	454,64
08/01/2016	FPM	236.514,77
08/01/2016	FUNDEB	5.015,10
08/01/2015	ITR	65,36

Esperança Nova em, 08 de Janeiro de 2016.  
Edson Jacques Santos  
Diretor da Divisão de Tesouraria e Contabilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
D E C R E T O Nº 004/2016  
Notificação Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**  
Art. 1º - Excluir a Srª Maria Nair de Oliveira Pretty, ocupante do RG nº 1.392.048, do Decreto nº 135/2015, publicado no dia 16/05/2015 e designar a mesma para ocupar o cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pertencendo ao FG 18, conforme Lei Complementar nº 002/2015, Anexo II, a contar com data retroativa de 01/05/2015.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2016.  
**VALTER PEREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº. 003/2016-Secretaria Saúde  
SUMULÁ: Concessão de Diária  
HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 242/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 120,00 cada totalizando R\$ 240,00, para transporte de pacientes para a cidade de Campo Largo.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE JANEIRO DE 2016.  
Halton Joaquim de Oliveira  
Secretário Municipal  
Marcos Gonçalves Ribeiro  
Secretário Municipal de Finanças

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**  
UNIDADE REQUISITANTE:  
NOME BENEFICIÁRIO  
ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO

LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO

CPF 027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA  
0516-9 Nº. CONTA  
10.184-2  
10.184-2  
DESTINO  
Campo Largo  
MOTIVO  
Transporte de pacientes

PERÍODO 12, 13 E 14 DE Janeiro de 2016 QT. DIÁRIAS  
02 diárias VALOR UNITÁRIO  
120,00 VALOR TOTAL  
240,00 Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
/ / /  
(RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR  
/ / /

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº. 004/2016-Secretaria Saúde  
SUMULÁ: Concessão de Diária  
HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valcir Martins Alves, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 242/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 120, 00 cada, totalizando R\$ 240,00 para transporte de pacientes para a cidade de Campo Largo.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE JANEIRO DE 2016.  
Halton Joaquim de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Marcos Gonçalves Ribeiro  
Secretário Municipal de Finanças

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**  
UNIDADE REQUISITANTE:  
NOME BENEFICIÁRIO  
Valcir Martins Alves  
LOTAÇÃO  
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO

CPF 080.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352 Nº. CONTA  
22336-1  
DESTINO  
Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas, Cascavel.  
MOTIVO  
Transporte de pacientes

PERÍODO 12, 13 E 14 DE Janeiro de 2016 QT. DIÁRIAS  
02 diárias VALOR UNITÁRIO  
120,00 VALOR TOTAL  
240,00 Nº. EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
(RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR  
/ / /

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Paraguaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1133  
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

**EDITAL Nº. 002/2016**  
**INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2015.**

**ALTERA O GRAU DE ESCOLARIDADE DOS CARGOS PÚBLICOS ABAIXO RELACIONADOS.**

**SUMULA:**  
O Prefeito do Município de Tapira – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2015 (Regulamento Especial) datado de 15/12/2015, e dar outras providências.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Tornar público a alteração do Grau de Escolaridade dos cargos abaixo relacionados, em virtude da baixa quantidade de candidatos inscritos para estes cargos públicos.

**1- Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino;**  
**2- Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino;**  
**3- Gari;**  
**4- Zelador de Cemitério.**

**ANEXO I**  
**Integrante do Concurso Público de Nº. 001/2015**  
**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS:**

Ordem	Denominação dos Cargos Públicos	Vagas	Carga horária semanal	Salário inicial	Taxa de inscrição	Grau de escolaridade exigido no ato da convocação
01	Assistente Social	CR	40	R\$ 2.742,13	R\$ 100,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
02	Auxiliar de Enfermagem	01	40	R\$ 902,47	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo mais o Registro no Conselho de Classe - COREN.
03	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CR	40	R\$ 902,47	R\$ 50,00	Alfabetizado.
04	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	CR	40	R\$ 902,47	R\$ 50,00	Alfabetizado.
05	Cirurgião Dentista	01	20	R\$ 1.893,72	R\$ 100,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
06	Enfermeiro	01	40	R\$ 3.687,87	R\$ 100,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
07	Farmacêutico	CR	20	R\$ 1.479,06	R\$ 100,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
08	Gari	CR	40	R\$ 902,47	R\$ 50,00	Alfabetizado.
09	Médico Clínico Geral 20 horas	02	20	R\$ 5.474,70	R\$ 150,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
10	Médico Clínico Geral 40 horas	03	40	R\$ 10.972,53	R\$ 150,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
11	Motorista	CR	40	R\$ 1.213,97	R\$ 60,00	Especificado no final deste gráfico.
12	Nutricionista	CR	20	R\$ 1.479,06	R\$ 80,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
13	Professor	05	20	R\$ 958,89	R\$ 50,00	Especificado no final deste gráfico.
14	Psicólogo	CR	40	R\$ 2.742,13	R\$ 100,00	Curso Superior na área específica mais o Registro no Conselho de Classe.
15	Zelador de Cemitério	CR	40	R\$ 1.014,00	R\$ 50,00	Alfabetizado.

**REQUISITOS PARA O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR.**  
Magistério Nível Médio na Modalidade Normal ou em Nível Superior, em Curso de Graduação em Pedagogia com Habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou em Curso Normal Superior.

**REQUISITOS PARA O CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA.**  
- Ensino Médio Completo;  
- Possuir a CNH – Categoria Mínima “D”;  
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;  
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;  
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

**OBSERVAÇÃO:**  
**CR - Cadastro de Reserva** – Este Concurso Público está abrindo **CR**, para alguns Cargos Públicos, devido ao Planejamento da Administração Municipal. Por ser o ano vinturo de 2016 um ano de eleições municipais, os Concursos Públicos poderão ser homologados até 30 de junho de 2016. Abre-se Cadastro de Reserva, para planejamento futuro da Administração Municipal, em caso de necessitar da convocação dos aprovados. Não há de maneira alguma direito subjetivo do candidato aprovado e classificado em ser chamado para assumir o seu cargo, eis que neste Anexo I, integrante do Edital – Regulamento Especial, não consta número certo de vagas para alguns cargos, mas sim somente a informação do campo CR - Cadastro de Reserva. Ademais, não há que se falar em enriquecimento ilícito ou algo do gênero do Órgão Público, ao realizar Concurso Público para formação de CR - Cadastro de Reserva, visto o fato da necessidade de preenchimento das vagas, quando existentes, por pessoas devidamente aprovadas previamente neste Concurso Público.

**Art. 2º.** Os demais artigos do Edital Nº 001 – Regulamento Especial, ficam inalterados.

**Art. 3º.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público.

**Art. 4º.** As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

**Art. 5º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado “Órgão Oficial do Município” e nos Sites: <http://www.tapira.pr.gov.br> e <http://www.ruffoconcursos.com.br/>

**Tapira - Paraná, 11 de janeiro de 2016.**

**DELFINO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79/2016  
(CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015)  
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**T O R N A P U B L I C O:**  
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015, homologado pelo DECRETO Nº 557/2015, DE 10/09/2015.  
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 14 de Janeiro de 2016.  
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:  
a) Xerox e original da Carteira de Casamento ou Nascimento;  
b) Xerox e original do CPF ou CIC;  
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);  
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
e) Xerox e original do Título Eleitoral;  
f) Cartão Negativa de Antecedentes Criminais;  
g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitui;  
h) atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
k) 01 (uma) foto 3x4  
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz)  
m) Xerox e original da Carteira do Nascimento dos filhos menores de 14 anos.

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS  
Nº Ord. NOME  
9º NILTON CESAR JOBI  
9º THAIS ANGELANA ALVES CAPOCI  
10º JESEBEL PAIVA DA SILVA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE JANEIRO DE 2016.  
**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2016
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 0012/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR.
CONTRATADA: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES-PAPELARIA-ME...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria nº 018/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas, que, em cumprimento ao disposto no art. 34, Lei nº 8.663, de 08/06/94, alterada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94...

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 0022/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR.
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de materiais permanentes e equipamentos para Fundo Municipal de Saúde...

Portaria nº 019/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais...

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 0032/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR.
CONTRATADA: CARNEVALI & KLITZKE LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de materiais permanentes e equipamentos para Fundo Municipal de Saúde...

Portaria nº 020/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais...

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 0042/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR.
CONTRATADA: V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de materiais permanentes e equipamentos para Fundo Municipal de Saúde...

Portaria nº 021/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais...

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 0052/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR.
CONTRATADA: N. M. REBELO-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de materiais permanentes e equipamentos para Fundo Municipal de Saúde...

Portaria nº 022/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais...

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 0062/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR.
CONTRATADA: COMERCIAL PAICANDU LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de materiais permanentes e equipamentos para Fundo Municipal de Saúde...

Portaria nº 023/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais...

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 0072/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR.
CONTRATADA: K. C. S. - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de materiais permanentes e equipamentos para Fundo Municipal de Saúde...

Portaria nº 024/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais...

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 0082/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR.
CONTRATADA: BRUNA SCHINKAS RICHTER
Representante p/ Procuração da Empresa
Contratado
Testemunhas:

Portaria nº 025/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais...

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 0092/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR.
CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de materiais permanentes e equipamentos para Fundo Municipal de Saúde...

Portaria nº 026/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais...

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 0102/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR.
CONTRATADA: CICAVEL-CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de materiais permanentes e equipamentos para Fundo Municipal de Saúde...

Portaria nº 027/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais...

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 0112/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR.
CONTRATADA: M. H. M. DO COUTO-COMERCIAL-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de materiais permanentes e equipamentos para Fundo Municipal de Saúde...

Portaria nº 028/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais...

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 0122/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR.
CONTRATADA: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de materiais permanentes e equipamentos para Fundo Municipal de Saúde...

Portaria nº 029/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais...

1 - HABILITAÇÃO
A habilitação nas Licitações será solicitada através de requerimento, entregue na Divisão de Licitações e Contratos, exigindo-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- a) - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais;
b) - Registro comercial, no caso de empresa, individual;
c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) - A empresa de pequeno porte, microempresa e micro empreendedor individual, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;
g) - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de inscrição nos Estados ou Municípios (Avará de Licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
d) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
f) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
g) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) - Certificado de Regularidade do CRCACAU da empresa e do responsável técnico;
c) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto;
d) - Atestados de no mínimo 02 (dois) clientes de pessoa jurídica;
OBS: - 1. - Os documentos referidos nos itens anteriores, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
2. - Em cada Licitação, poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidades financeira, calculada esta em função do Patrimônio Líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
III - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO
Os documentos apresentados serão examinados por Comissão Especial, conforme estatuído no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e posteriores alterações.
A comissão Especial poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que estes não satisfaçam as exigências preestabelecidas neste Edital, podendo ser alterado, suspensa ou cancelado o registro do inscrito, nos termos do art. 37, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.
III - DO CERTIFICADO DE REGISTRO
Para efeitos deste Edital, a Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, manterá registros cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.
Aos inscritos, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória, pela Comissão, serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especificação, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica-financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item 1.
Aos inscritos será fornecido certificado, renovado anualmente através de documentos estipulados pela Secretaria de Administração.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

FORMULÁRIO PARA CADASTRO
Dados da empresa
Razão social:
CNPJ:
Nome Fantasia:
Endereço da empresa:
Cidade:
CEP:
Home Page:
e-mail:
Telefone:
ME - Micro Empresa
EPP - Empresa de Pequeno Porte
MEI - Micro Empreendedor Individual
Demais formas Societárias
OBS: Caso a empresa seja constituída na forma societária de ME - Micro Empresa, EPP - Empresa de Pequeno Porte ou MEI - Micro Empreendedor Individual, a mesma deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.
Dados do representante ou pessoa encarregada
Nome:
Endereço para correspondência:
Cidade:
CEP:
E-mail:
Telefones (Comercial) Celular

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº 027/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Cleunice do Nascimento - Auxiliar Administrativo - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2016 à 25 de janeiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2014/2015= 15 dias.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de janeiro de 2016.

Portaria nº 028/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Marii Guimarães Schwengber - Assistente Administrativo - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 04 de janeiro de 2016 à 23 de janeiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2015/2016= 20 dias.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de janeiro de 2016.

Portaria nº 029/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVO:
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Michele Romagnolo Menezes Enumo - Nutricionista - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 04 de janeiro de 2016 à 02 de fevereiro de 2016, inerente ao período aquisitivo: 2015/2016= 30 dias.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de janeiro de 2016.